



*Prefeitura Municipal de Corumbáiba*  
*Estado de Goiás*

---

LEI MUNICIPAL Nº 648/2010, DE 25 DE MARÇO DE 2010.

**CERTIDÃO**

Certifico que nesta data foi publicado este (a)

com afixação no placard do município  
Corumbáiba \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Maria <sup>da</sup> Conceição de Souza Costa  
Prefeita Municipal

**“AUTORIZA A REALIZAR DESPESAS QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVOU E EU, ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas com locação de imóvel destinado a residência do Delegado de Polícia, pelo período em que estiver em exercício do cargo neste município.

**Art. 2º** - Fica igualmente autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, via decreto, Crédito Especial necessário a cobertura da despesa de que trata o artigo 1º desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBAÍBA, ESTADO DE GOIÁS, AOS 25 (VINTE E CINCO) DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2010.

  
ROMÁRIO VIEIRA DA ROCHA  
Prefeito Municipal.